



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 35-2024**

**29 de agosto de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 35-2024**

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)**

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.24.063/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 14317/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/7/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 3;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 27.

(Transcrito do BCBM Nº 34, de 22/08/2024)

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM Nº 2-24/2ªRBM Lages, 22 de agosto de 2024.**

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

Considerando o previsto no inciso I do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, e na “Nota Nº 62-24-2ªRBM: Consulta sobre deslocamentos por meios próprios para cursos e outros atos de serviço”, divulga-se a seguinte ordem para regulação e devido cumprimento dos deslocamentos de bombeiros militares da 2ªRBM.

**1. DOS DESLOCAMENTOS PARA ATOS DE SERVIÇO**

**1.1 Dentro da circunscrição do BBM:**

a) A autorização para deslocamento a serviço dentro da circunscrição do batalhão, com ou sem diária militar, cabe ao seu respectivo comandante de BBM, devendo o mesmo regulamentar os meios e os fluxos necessários, não podendo, contudo, subdelegar.

b) Nos casos de atendimento emergencial não há necessidade de solicitação prévia para o deslocamento.

#### 1.2 Dentro do estado de Santa Catarina:

a) A autorização para deslocamento a serviço, dentro do estado de Santa Catarina (fora da área dos BBM da 2ªRBM e da própria 2ªRBM), com ou sem diária militar, cabe ao Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar.

b) A solicitação para deslocamento a serviço, dentro do estado, deve ser feita pelo comandante do batalhão ao Cmt da 2ªRBM, por e-mail, com antecedência mínima de 12 (doze) horas úteis.

c) Caso, por motivo justificado, não seja possível observar a antecedência mínima, o comandante do batalhão deverá encaminhar a solicitação ao Cmt da 2ªRBM, previamente, por WhatsApp, complementando a solicitação por e-mail, tão logo seja possível.

d) Se o deslocamento demandar o pagamento de diária militar, tão logo o comandante do batalhão receba do Cmt da 2ªRBM a resposta do e-mail autorizando o deslocamento e o pagamento, deve ser gerado o plano de deslocamento (conforme PAP 42) e inserido em processo no SGPe, assinado pelo beneficiário e pelo comandante do batalhão, devendo em seguida ser solicitada a assinatura do comandante regional. Não deve ser encaminhado o processo ao Cmt da RBM, somente solicitado a sua assinatura.

e) O deslocamento a serviço do Cmt da 2ªRBM para fora da região, com ou sem diária militar, deverá ser autorizado pelo S CmtG.

#### 1.3. Para outros estados da Federação:

a) A autorização para deslocamento a serviço para outros estados da Federação, com ou sem diária militar, cabe ao Comandante-geral do CBMSC.

b) Se o deslocamento ensejar o pagamento de diária militar, a solicitação deve ser feita diretamente no SGPe, incluindo-se o plano de deslocamento (conforme PAP 42), assinado pelo beneficiário e pelo comandante do batalhão. Em seguida o processo deve ser encaminhado ao Cmt da 2ªRBM, para que este insira sua própria assinatura, bem como, solicite as assinaturas do S CmtG e do CmtG, retornando o processo à origem, para conhecimento da autorização ou não do deslocamento.

c) Se o deslocamento não ensejar o pagamento de diária militar, a solicitação deve ser feita pelo comandante do batalhão para o Cmt da RBM, por e-mail, o qual o tramitará ao S CmtG e este ao CmtG para a autorização ou não.

d) Tendo em vista a adoção dos trâmites descritos, o processo no SGPe (com DM) e a nota de e-mail (sem DM), devem ser encaminhadas ao Cmt da 2ªRBM com antecedência mínima de 5 dias ao deslocamento.

#### 1.4. Para o exterior:

a) A autorização para deslocamento a serviço para o exterior, com ou sem diária militar, cabe ao Governador do Estado de Santa Catarina.

b) Os meios e os fluxos necessários serão analisados e decididos caso a caso.

### 2. DO USO DE MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO A ATOS DE SERVIÇO

a) Caso seja do interesse do bombeiro deslocar para ato de serviço, com previsão ou não de diária militar, com o uso de meio de transporte próprio, o mesmo deverá apresentar manifestação por escrito, a qual deverá ser tramitada pelos canais de comando até a autoridade responsável pela autorização do deslocamento, para conhecimento.

BI Nº 35-15ºBBM, de 29 Ago 2024

- b) Quando o deslocamento tiver previsão de pagamento de diária militar, o bombeiro militar que deseje deslocar por meios próprios deixará de receber a diária, conforme orientação da DLF.
- c) Em anexo modelo de ofício para a manifestação do interesse em deslocamento por meios próprios.

### 3. DOS DESLOCAMENTOS EM CARÁTER ESTRITAMENTE PARTICULAR

Os bombeiros militares que desejarem se deslocar em caráter particular, em razão de gozo de férias, licenças especiais, folgas e outros afastamentos, inclusive para o exterior, não necessitarão de prévia autorização de viagem, devendo apenas comunicar previamente à sua chefia imediata, informando:

- a) Local para onde viajará (cidade/estado/país);
- b) Telefones de contato, tanto seu quanto de familiares (caso esteja sem acesso a celular, deverá informar os números de telefones dos hotéis onde irá se hospedar ou mesmo do telefone da residência em que estará);
- c) Período do deslocamento e tempo de permanência no(s) local(is).

### 4. REVOGAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ANTERIOR

Fica revogada a “Nota Nº 20.1-23-2ªRBM: Orientações sobre deslocamentos a serviço para fora do Estado”, de 07/03/2023.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar  
(Transcrito do Documento CBMSC 00010795/2023)

### COMANDOS DIVERSOS

No período de 21/08/2024 a 19/09/2024, responde pelo Comando do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, o Cb BM Mtcl 932351-1 MARCELO NEHRING, em substituição ao 3º Sgt BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, em razão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) (SGPe CBMSC 00020494/2024).

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO  
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

### MOVIMENTAÇÃO

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 978064-5-02 LUIZ CARLOS MACHADO JÚNIOR do 1º/2º/1ª/15º BBM – Presidente Getúlio para o 2º/1ª/15º BBM – Rio do Sul – por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 20547/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC  
(Transcrito da Nota Nr 560-24-DP: Movimentação Sem Ônus, de 23/08/2024)

BI Nº 35-15ºBBM, de 29 Ago 2024

## FÉRIAS

### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 93/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00020792/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias a 3º Sgt BM Mtcl 932248-5 BÁRBARA ELISA DA SILVA, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 5 (cinco) dias, a contar de 23/09/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486 - CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 94/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00020798/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM Mtcl 932253-1 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 5 (cinco) dias, a contar de 23/09/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486 - CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 95/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00020805/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias a Sd BM Mtcl 692239-2 RAQUEL BAADE, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 1 (um) dia, a contar de 30/08/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 26 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO  
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

## SAÚDE

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

BI Nº 35-15ºBBM, de 29 Ago 2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 91/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00020701/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 5 (cinco) dias, a contar de 21/08/2024, em favor do Cb BM Mtcl 931831-3 TEDICELER MAICON MULLER, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, conforme atestado médico expedido pelos Srs. Dimas Konkol Junior (CRM/SC 24.592) e Guilherme Valdir Baldo (CRM/SC 20.987).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, 23 de agosto de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 96/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00021028/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 28/08/2024, em favor do Sd BM Mtcl 615302-0 FELIPE STALOGH, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, conforme atestado médico expedido pela Sra. Ana Paula Vavassori (CRM/SC 28.338).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, 29 de agosto de 2024.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR  
Comandante do 1º/1ª/15ºBBM

## **ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 92/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00020494/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2024, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, homologado pelo Cap PM Med Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, da Formação Sanitária do 7º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Necessita de 30 (trinta) dias para tratamento de pessoa da família (filha)”*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no Art. 17 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.

BI Nº 35-15ºBBM, de 29 Ago 2024

3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Rio do Sul, 26 de agosto de 2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 97/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00021005/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 29/08/2024, em favor do Sd BM Mtcl 719926-0 JOÃO VITOR BECK DE OLIVEIRA, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, para tratamento de pessoa da família (filha), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Phillipp Vinicius do Livramento Pamplona (CRM/SC 35.381).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 17 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, 29 de agosto de 2024.

Major BM ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO  
Comandante da 1ª/15ºBBM

## **INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Referência: [SGPe CBMSC 00000827/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 7º CRPM, no dia 23/08/2024, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 719683-0 PEDRO PAULO DA ROSA FLORENCIO JÚNIOR, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, obtendo do Cap PM Med Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, o seguinte parecer: “Apto em Inspeção de Saúde, Apto para Frequentar Curso de Mergulho”.

Referência: [SGPe CBMSC 00017346/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 7º CRPM, no dia 23/08/2024, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 719692-0 PEDRO DOS SANTOS MARTINS, do 3º/1ª/15ºBBM – Ituporanga, obtendo do Cap PM Med Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, o seguinte parecer: “Apto em Inspeção de Saúde, Apto para Frequentar Curso de Mergulho”.

Referência: [Ficha de Visita Médica]

Compareceu à Formação Sanitária do 7º CRPM, no dia 23/08/2024, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 719604-0 MAURICIO CHAGAS DE SOUZA, do 1º/2ª/15ºBBM – Taió, obtendo do Cap PM Med Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, o seguinte parecer: “Apto em Inspeção de Saúde, Apto para Frequentar Curso de Mergulho”.

BI N° 35-15°BBM, de 29 Ago 2024

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO  
Comandante do 15° Batalhão de Bombeiros Militar

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **RECOMPENSA**

Referência: [SGPe CBMSC 00020414/2024]

1. Concedo ao 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO, da 1ª/15°BBM – Rio do Sul, 1 (um) dia de licença à título de recompensa, no período de 27/08/2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Tornar sem efeito a publicação realizada no BI N° 34 do 15°BBM.
3. Solicitar a publicação em BI do 15°BBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Rio do Sul, 26 de agosto de 2024.

Major BM ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO  
Comandante da 1ª/15°BBM

##### **REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA**

Requisitado através do Ofício n° 310064092399, expedido pela 1ª Vara da Comarca de Ituporanga, à apresentação do militar, 1º Sgt BM Mtcl 924279-1 MAYCON FRANÇA, do 1º/1ª/15°BBM – Rio do Sul com o fim de comparecer à audiência designada, onde será ouvido como testemunha, referente ao processo judicial Nr 0302719-98.2018.8.24.0035/SC, no dia **05/09/2024 às 13:30 horas**, na Sala de Audiências da Unidade Judicial, no endereço Rua Vereador Joaquim Boing, s/n – Bairro: Centro – Ituporanga/SC.

Quartel do 15° Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 29 de agosto de 2024.

**Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Comandante do 15° Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F99M8D3T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 29/08/2024 às 16:42:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMzMzNV8zMzUyOV8yMDIzX0Y5OU04RDNU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00033335/2023** e o código **F99M8D3T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.